

ATA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 /2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.368.711.0001-30, com sede administrativa localizada no endereço à Rua Getúlio Vargas nº 30, Bairro Centro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por sua Secretária Municipal a Srª. GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO, brasileira, maior e domiciliada neste município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº XXX.269.XXX-74 e R.G. nº 083.983.2010 SSP/BA, doravante denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, em decorrência da conclusão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS da: empresa APG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.182.918/0001-06, Inscrição Estadual nº 27.145.272-2, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 610, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.072-450, e-mail apglicitacoes@gmail.com / apgtelevendas@gmail.com, telefone (79) 3024-6708 / 3025-1659, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO, CNPF XXX.448.575-XX, RG 1117883 SSP/SE, doravante denominada FORNECEDOR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 30/2020 (Pregão Eletrônico) e Decreto Municipal nº 36/2013 (Registro de Preços), e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 30/2020 (Pregão Eletrônico) e Decreto Municipal nº 36/2013 (Registro de Preços), e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 03/2022**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e materiais hospitalares, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	6.500,00	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	R\$ 3,49	R\$ 22.685,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:22:10  
-03'00'

Página 1

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

2	3.000,00	UND	ÁGUA DESTILADA 5000ML	ASFER	ASFER	R\$ 9,89	R\$ 29.670,00
3	20.000,00	AMP	ÁGUA DESTILADA AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	SAMTEC	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
4	5.000,00	LTR	ÁGUA OXIGENADA COM 1.000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
5	5.000,00	UND	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
6	5.000,00	UND	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	EUROFARMA	EUROFARMA	R\$ 4,94	R\$ 24.700,00
7	1.000,00	CX	AGULHA DESC 25X7 CX COM 100 UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
8	1.000,00	CX	AGULHA DESC 30X7 CX COM 100 UND	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
9	1.000,00	CX	AGULHA DESC 30X8 CX COM 100 UND	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
10	1.000,00	CX	AGULHA DESC 40X12 CX C/100 UND	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
15	440,00	CX	ALCOOL 99,5% DE 1LTR CX C/ 12 UND	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R\$ 95,79	R\$ 42.147,60
16	600,00	CX	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO CX C/12 UND	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R\$ 42,48	R\$ 25.488,00
17	200,00	CX	ALCOOL GEL 70% 1 LITRO CX C/12 UND	NATYFLORA	NATYFLORA	R\$ 89,99	R\$ 17.998,00
18	3.000,00	UND	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500 G	ERS-NATHY	ERS-NATHY	R\$ 7,99	R\$ 23.970,00
19	200,00	UND	ALMOTOLIA COR BRANCA/MARROM 250ML	JPROLAB	JPROLAB	R\$ 4,98	R\$ 996,00
20	30,00	UND	AMBU ADULTO C/ RESERVATÓRIO	OXIGEL	OXIGEL	R\$ 142,99	R\$ 4.289,70
21	15,00	UND	AMBU INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	OXIGEL	OXIGEL	R\$ 108,99	R\$ 1.634,85
22	50,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50
23	40,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE INFANTIL	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
24	50,00	UND	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 78,24	R\$ 3.912,00
25	50,00	UND	APARELHO GLICOSÍMETRO	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 11,69	R\$ 584,50
26	40,00	UND	APARELHO NEBULIZADOR PORTATIL ADULTO/INFANTIL	MEDICATE	MEDICATE	R\$ 103,99	R\$ 4.159,60
27	2.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM 9 FOS C/12 UNIDADES	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
28	2.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 12 CM 9 FIOS C/12 UND	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
29	1.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM 9 FIOS C/12 UND	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:22:28  
-03'00'

Página 2  
*Assinado*



ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

30	1.000,00	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM 9 FIOS C/12 UND	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
31	1.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT C/ 10UND	TALGE	TALGE	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
32	30,00	UND	BALANCA - BALANCA DIGITAL COM PLATAFORMA FIXA, COM INDICADOR DIGITAL DE PESO, POSSUINDO 5 A 8 DÍGITOS, COM DIVISÃO A CADA 100 GR, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 150KG, PES COM SISTEMA DE AUTO CORREÇÃO, MEDINDO 80,00 X 51,00 X 12,00 CM ( COMP.X LARG.X ALTURA ), - BALANCA - BALANCA DIGITAL COM PLATAFORMA FIXA, COM INDICADOR DIGITAL DE PESO, POSSUINDO 5 A 8 DÍGITOS, COM DIVISÃO A CADA 100 GR, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 150KG, PES COM SISTEMA DE AUTO CORREÇÃO, MEDINDO 80,00 X 51,00 X 12,00 CM ( COMP.X LARG.X ALTURA ), PLATAFORMA DE VIDRO DE 7MM BAIXA PARA UTILIZAR 220 V, COM MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA, PARA PESAGEM DE PACIENTES PARA AVALIACAO NUTRICIONAL.	RELAXMEDIC	RELAXMEDIC	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
33	3.000,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
35	7,00	UND	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS,	CDS	CDS	R\$ 499,98	R\$ 3.499,86

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:22:50  
-03'00'

Página 3

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

			ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON , TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24 , APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO				
36	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
37	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
38	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
39	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
40	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
41	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
42	300,00	UND	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO Nº 10	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,87	R\$ 261,00
43	300,00	UND	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 1,38	R\$ 414,00
44	5.000,00	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00
45	5.000,00	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00
46	5.000,00	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 10,99	R\$ 54.950,00
47	500,00	UND	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ACUOSA 1000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
48	500,00	UND	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ACUOSA 100ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
49	500,00	UND	CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA 100ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
50	500,00	UND	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
51	500,00	UND	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
52	300,00	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML	MEDGRAN	MEDGRAN	R\$ 0,29	R\$ 87,00
53	1.000,00	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
54	1.000,00	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:23:12  
-03'00'

Página 4



ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

55	1.000,00	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
56	1.000,00	UND	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 3L	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
57	15.000,00	UND	COLETOR UNIVERSAL 70 ML	FIRSTLAB	FIRSTLAB	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
58	10.000,00	UND	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML	FIRSTLAB	FIRSTLAB	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
59	5.000,00	CX	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS PACOTE C/10 UNIDADES	ERIMAX SOFT	ERIMAX SOFT	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
60	1.000,00	CX	COTONETE CX C/ 100 UND	ERS-NATHY	ERS-NATHY	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
61	5.000,00	UND	CREME DENTAL 50G; EMBALAGEM PRIMÁRIA BISNAGA PLÁSTICA LAMINADA	EVEN	EVEN	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
62	15,00	UND	CUBA EM METAL TIPO RIM 700ML	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 62,29	R\$ 934,35
63	2.000,00	CX	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO CAIXA C/500 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
64	2.000,00	CX	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL CAIXA C/500 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 17,98	R\$ 35.960,00
65	5,00	UND	DETECTOR FETAL DIGITAL	MEDPEJ	MEDPEJ	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
66	100,00	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	ICARAI	ICARAI	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
67	5.000,00	UND	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
68	2.500,00	UND	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
69	2.000,00	UND	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
70	5.000,00	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
71	8.000,00	UND	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL	KOLPLAST	KOLPLAST	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:23:26  
-03'00'

Página 5

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

72	1.000,00	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	PROCITEX	PROCITEX	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
73	1.000,00	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	MISSNER	MISSNER	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
74	2.000,00	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100 UND	THEOTO	THEOTO	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
75	8.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM G	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
76	15.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM M	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
77	10.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAM P	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
78	100,00	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
80	500,00	CX	FIO NYLON Nº 2.0 CX C/24 UND	PROCARE	PROCARE	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
81	500,00	CX	FIO NYLON Nº 4.0 CX C/24 UND	PROCARE	PROCARE	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
82	500,00	CX	FIO NYLON Nº 5.0 CX C/24 UND	PROCARE	PROCARE	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
83	500,00	CX	FIO NYLON Nº 3.0 CX C/24 UND	PROCARE	PROCARE	R\$ 33,99	R\$ 16.995,00
84	1.000,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50M	MASTERFIX	MASTERFIX	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
85	1.000,00	UND	FITA AUTO CLAVE 19MMX30MT	MASTERFIX	MASTERFIX	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
86	2.000,00	UND	FITA CIRURGICA MICROPORE BRANCA 10CMX4,5MT	CIEX	CIEX	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
87	2.000,00	Und	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X 10M	MEDFIX	MEDFIX	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
88	1.000,00	CX	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 50 UND	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
89	7,00	UND	FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO: METAL ESMALTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI.	VAGALUMY	VAGALUMY	R\$ 288,99	R\$ 2.022,93
90	20.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS E FITAS REPOSICIONÁVEIS.	ERS-NATHYFRAL	ERS-NATHYFRAL	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
91	20.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE,	ERS-NATHYFRAL	ERS-NATHYFRAL	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:23:39  
-03'00'

Página 6



ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

			BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS E FITAS REPOSICIONÁVEIS.				
92	20.000,00	UND	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS E FITAS REPOSICIONÁVEIS.	ERS-NATHYFRAL	ERS-NATHYFRAL	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
94	950,00	RL	GAZES EM ROLO 91MMX91M	ERIMAX	ERIMAX	R\$ 18,98	R\$ 18.031,00
95	4.000,00	UNID	GEL INTIMO 100ML BISNAGA	CIMED	CIMED	R\$ 14,99	R\$ 59.960,00
96	200,00	LT	GEL PARA ULTRASSOM 1LTR	PLURIGEL	PLURIGEL	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
97	20,00	UND	GLICOSIMETRO	GLICOLEADER	GLICOLEADER	R\$ 17,98	R\$ 359,60
98	100,00	LTR	ODO 1LTR	PINUS	PINUS	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
100	50,00	CX	LAMINA BISTURI Nº 21 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00
101	100,00	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
102	150,00	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
103	100,00	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
104	100,00	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
105	150,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
106	100,00	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100 UND	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
107	500,00	CX	LÂMINA FOSCA 26 X 76MM CAIXA C/50 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
108	500,00	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA CX COM 50X UND	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
109	200,00	CX	LAMÍNULA VIDRO 22 X 22 CAIXA C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
110	1.500,00	UND	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX COM 100 UND	STERILANCE	STERILANCE	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
111	1.500,00	RL	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50X70	REQUINTE	REQUINTE	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
112	20,00	UND	LIXEIRA HOSPITALAR COM 50 LTRS	ETA	ETA	R\$ 151,99	R\$ 3.039,80
113	20,00	UND	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 100LTRS	BOLIVAR	BOLIVAR	R\$ 199,89	R\$ 3.997,80
114	20,00	UND	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 20 LTRS	ANTAU	ANTAU	R\$ 49,39	R\$ 987,80
115	8.000,00	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:23:52  
-03'00'

Página 7

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

116	8.000,00	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
117	5.000,00	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
118	2.000,00	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,5	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
119	1.050,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX PP CX C/ 100 UND	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,97	R\$ 15.718,50
120	1.050,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,97	R\$ 15.718,50
121	1.050,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,97	R\$ 15.718,50
122	1.050,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,97	R\$ 15.718,50
123	6.000,00	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N-95 BRANCA	BARONE	BARONE	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
124	2.400,00	PCT	MÁSCARAS DESCARTÁVEL C/ TIRAS PCT C/100	NAYR	NAYR	R\$ 7,99	R\$ 19.176,00
125	60,00	RL	PAPEL CIRURGICO TAM 10X100MM	ZERMATT	ZERMATT	R\$ 44,98	R\$ 2.698,80
126	60,00	RL	PAPEL CIRURGICO TAM 12X100 MM	ZERMATT	ZERMATT	R\$ 58,98	R\$ 3.538,80
127	60,00	RL	PAPEL CIRURGICO TAM 15X100 MM	ZERMATT	ZERMATT	R\$ 59,98	R\$ 3.598,80
128	60,00	RL	PAPEL CIRURGICO TAM 20X100 MM	ZERMATT	ZERMATT	R\$ 69,99	R\$ 4.199,40
129	60,00	RL	PAPEL CIRURGICO TAM 50X100 MM	ZERMATT	ZERMATT	R\$ 49,98	R\$ 2.998,80
130	40.000,00	UNID	PRESERVATIVO MASCULINO	BLOWTEX	BLOWTEX	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
131	2.400,00	UND	PROTETOR SOLAR FPS60 120ML	NUTRIEX	NUTRIEX	R\$ 9,98	R\$ 23.952,00
132	5,00	LTR	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 29,39	R\$ 146,95
133	100,00	FR	PVPI TOPICO 1.000ML	VICPHARMA	VICPHARMA	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
134	630,00	UND	REAGENTE DE GLICEMIA ONN CALL PLUS C/50 UNID	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R\$ 15,98	R\$ 10.067,40
135	8.000,00	UND	RINGER C/LACTATO 500ML	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
136	1.000,00	UND	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO C/500ML	ALOP	ALOP	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
137	20.000,00	UND	SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS	NEKPLAST	NEKPLAST	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA **Página 8**  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:24:20  
-03'00'



ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

			INFECTANTES - BRANCO 100 LITROS				
138	20.000,00	UND	SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 30 LITROS	NEKPLAST	NEKPLAST	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
139	20.000,00	UND	SACO PLÁSTICO P/COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES - BRANCO 50 LITROS	NEKPLAST	NEKPLAST	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
140	1.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 580,00
141	2.000,00	UND	SCALP Nº 19	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 380,00
142	2.000,00	UND	SCALP Nº 21	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,20	R\$ 400,00
143	2.000,00	UND	SCALP Nº 23	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 380,00
144	2.000,00	UND	SCALP Nº 25	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 380,00
145	1.000,00	UND	SCALP Nº 27	MEDIX	MEDIX	R\$ 0,19	R\$ 190,00
146	30.000,00	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 1ML C/AGULHA 13 X 4,5	SR	SR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
147	30.000,00	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 3ML C/AGULHA 25 X 0,7	SR	SR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
148	30.000,00	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 10ML C/AGULHA 25 X 0,7	SR	SR	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
149	50.000,00	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 20ML C/AGULHA 25 X 0,8	SR	SR	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
150	50.000,00	UND	SERINGA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 5ML C/AGULHA 25 X 0,7	SR	SR	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
151	10.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
152	2.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
153	8.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
154	10.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
155	160,00	UND	SONDA DE FOLLEY Nº 18 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,12	R\$ 499,20
156	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,94	R\$ 394,00
157	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
158	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,10	R\$ 310,00
159	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,04	R\$ 304,00

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:24:47  
-03'00'

Página 9

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

160	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 3,12	R\$ 312,00
161	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 2,98	R\$ 298,00
162	100,00	UND	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS	VITALGOLD	VITALGOLD	R\$ 2,88	R\$ 288,00
163	200,00	UND	SONDA NASOENTERAL N: 12	SOLUMED	SOLUMED	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
164	500,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 395,00
165	2.000,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
166	2.000,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
167	2.000,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
168	2.000,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
169	2.000,00	UND	SONDA NASOGASTRICA Nº12	MEDSONDA	MEDSONDA	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
170	500,00	UND	SONDA URETRAL Nº 06	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,77	R\$ 385,00
171	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 08	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
172	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 10	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
173	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
174	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
175	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 16	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
176	5.000,00	UND	SONDA URETRAL Nº 18	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
177	7.000,00	UND	SORO GLICOSADO5% 500 ML	JP FARMA	JP FARMA	R\$ 4,98	R\$ 34.860,00
178	7.500,00	UND	SORO GLICOZADO 5% 250 ML	JP FARMA	JP FARMA	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
179	300,00	CX	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA ESTÉRIL HASTE DE PLÁSTICO CAIXA COM 100 UND.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
180	20,00	UND	TENSIOMETRO ADULTO DIGITAL	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 75,88	R\$ 1.517,60
181	20,00	UND	TENSIOMETRO INFANTIL DIGITAL	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 76,39	R\$ 1.527,80
182	30,00	UND	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	TERMOMETER	TERMOMETER	R\$ 77,55	R\$ 2.326,50
183	2.800,00	UND	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES	ABL	ABL	R\$ 5,99	R\$ 16.772,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.414.066,19</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:25:06  
-03'00'

Página 10



ATA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

anexos.

- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:25:38  
-03 00

Página 12

ATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Laranjeiras.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:25:55  
-03'00'

Página 13



ATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) **Rosiane Gomes Souza**, CPF nº. 517.XXX.XXX-78, lotado na Secretaria Municipal de Saúde designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

- 12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:26:16  
-03'00'

Página 14

ATA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:26:49  
-03'00'

Página 15





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

#### 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

ANATOLIO PEREZ  
GARCIA MORENO  
NETO:61044857587

Assinado de forma digital por  
ANATOLIO PEREZ GARCIA  
MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:27:09  
-03'00"

Página 16

ATA



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

**16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

**17. DO FORO**

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras/SE, 22 de agosto de 2022.

  
**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO BEM ESTAR**

ANATOLIO PEREZ

GARCIA MORENO

NETO:61044857587

**ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO**

**APG COMERCIAL EIRELI**

EMPRESA

Assinado de forma digital por ANATOLIO PEREZ GARCIA MORENO NETO:61044857587  
Dados: 2022.08.22 13:27:27 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF